



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 12216/20

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Josefa Granja dos Santos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01413/20

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Água Branca - ABPREV.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Josefa Granja dos Santos.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Marcos Antônio de Lima.
 - 3.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
 - 3.3. Matrícula: 159.04/88.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Água Branca.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria 011/2020):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Severino Cordeiro Neto – Presidente da(o) ABPREV.
 - 4.3. Data do ato: 18 de junho de 2020.
 - 4.4. Publicação do ato: Jornal Oficial de Água Branca, de 19 de junho de 2020.
 - 4.5. Valor: R\$ 1.127,61.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 21/24), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 12216/20

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 12216/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSEFA GRANJA DOS SANTOS (**Portaria 011/2020**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARCOS ANTÔNIO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 159.04/88, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Água Branca, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 6 e 17).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 28 de julho de 2020.

Assinado 29 de Julho de 2020 às 11:20



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 29 de Julho de 2020 às 15:11



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO